

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2018 SÃO MARTINHO/RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.300,00”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

2005 – Manutenção da Secretaria municipal de planejamento e trânsito	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 250,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 50,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento	
3390.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 150,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1127 – Equipamentos e Mat. Permanente PMAQ	
4490.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente	R\$ 2.000,00

2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00

2084 – Programa Saúde Bucal e ESF – Estadual	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 200,00

2162 – Programa Oficinas Terapêuticas	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 100,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 50,00

T O T A L**R\$ 4.300,00**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Trânsito

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

R\$ 2.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2080 – Programa – Piso Melhoria Atendimento Qualidade - PMAQ

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00

2084 – Programa Saúde Bucal e ESF - Estadual

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 200,00

2162 – Programa Oficinas Terapêuticas

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

R\$ 100,00

TOTAL GERAL**R\$ 4.300,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração